



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Veto Total nº 02/2022, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 29/20221, de autoria do vereador Dernival Adnei Barela, que dispõe sobre a obrigatoriedade da execução de obras de nivelamento e de terraplenagem (aterro ou desaterro) dos terrenos em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Palmital e dá outras providências.

O referido Veto Total foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 13/07/2022, sob nº 758/2022.

Após análise jurídica, por meio de despacho do Presidente da Câmara em 20/07/2022, foi enviada fotocópia do presente Veto Parcial ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

O Chefe do Poder Executivo houve por bem vetar totalmente o Projeto de Lei nº 65/2021, de autoria do vereador Carlos Eduardo da Silva e outro, que dispõe sobre incentivo ao plantio de árvores nas vias públicas da cidade de Palmital, mediante desconto no valor anual do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e dá outras providências.

Ante o exposto, acolho as razões do veto total e opino pela aprovação do Veto Total nº 02/2022, de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 29/2022, de autoria do vereador Dernival Adnei Barela.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 27 de julho de 2022.

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Relator



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Veto Total nº 02/2022, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 29/20221, de autoria do vereador Dernival Adnei Barela, que dispõe sobre a obrigatoriedade da execução de obras de nivelamento e de terraplenagem (aterro ou desaterro) dos terrenos em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Palmital e dá outras providências.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Miguel Gustavo Figueiredo Bueno, que opinou pela aprovação do Veto Total nº 02/2022, de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 29/2022, de autoria do vereador Dernival Adnei Barela.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 27 de julho de 2022.

João Francisco Gonçalves Gil
Presidente

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Relator

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Revisor